

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 012/2025
1º TERMO ADITIVO:	INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	
EMPRESA CONTRATADA:	TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA RUFINO LTDA CNPJ nº 53.199.735/0001-52
VALOR DO CONTRATO R\$ 46.028,40 (quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)	
VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 92.056,80 (noventa e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 138.085,20 (cento e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos)	
VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 11/01/2026 A 11/01/2027.	
ASSUNTO: PARECER DO 1º ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 027/2025	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de prazo e de quantitativo do credenciamento Nº 027/2025, origem inexigibilidade Nº 007/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditamento de prazo e quantitativo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.);
- ✓ Documento de formalização de Demanda (fls. 01 a 02);
- ✓ Despacho assinado pela secretaria (fls. 03);
- ✓ Termo de Autuação assinado por Alana Melo (fls. 04);
- ✓ Ofício 077/2025 da secretaria à empresa, assunto: 1º aditivo de prazo e quantitativo (fls. 05 a 06);
- ✓ Espelho de e-mail e ofício 010/2025 da empresa à SEMSA, assunto: resposta ao ofício 077/2025 (fls. 07 a 09);
- ✓ CRC, certificados e certidões de regularidade da empresa (fls. 10 a 19);
- ✓ Contrato de credenciamento 027/2025-SEMSA (fls. 20 a 24);
- ✓ Extrato dos contratos da INEX 007/2025 publicado na FAMEP na data de 14/07/2025 C.I. 8 A2B1646 (fls. 25);
- ✓ Espelho do processo no portal da transparência do município (fls. 26);
- ✓ Portaria 045/2025-SEMSA designa os fiscais do contrato (fls. 27 a 28);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 29);
- ✓ Justificativa assinada pela secretaria (fls. 30 a 32);
- ✓ Autorização assinada pela secretaria (fls. 33);

- ✓ Memorando 171/2025 da SEMSA para setor de licitações e contratos, assunto: 1º aditivo de prazo e quantitativo (fls. 34);
- ✓ Decreto 321/2025 designa agente de contratação e equipe de apoio (fls. 35 a 37);
- ✓ Termo de autuação nº 264/2025 assinado por Ricardo Amaro (fls. 38);
- ✓ Minuta do 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 39 a 40);
- ✓ Despacho assinado por Ricardo Amaro (fls. 41);
- ✓ Parecer Jurídico 071/2025 opinando pela possibilidade de realização do aditivo assinado pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira (fls. 42 a 44);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 45 a 46);
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo do contrato 027/2025 da Inexigibilidade 007/2025 na FAMEP na data de 30/12/2025 C.I. D5F396ED (fls. 47);
- ✓ Certidão de afixação assinada pela secretaria (fls. 48);
- ✓ Termo de conclusão assinado por Ricardo Amaro (fls. 49).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do CONTRATO nº 027/2025, origem inexigibilidade nº 007/2025-SEMSA, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contábil. **É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 06 de janeiro de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 5752